

**COMENTÁRIO Nº 30/2023, de 09 de agosto de 2023**

**PORTARIA CONJUNTA PGFN/RFB Nº 13, DE 28 DE JULHO DE 2023**  
**Altera a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1, de 12 de janeiro de 2023, para prorrogar o prazo de adesão ao Programa de Redução da Litigiosidade Fiscal (PRLF)**

A Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 13, de 28 de julho de 2023, prorrogou o prazo para a adesão ao Programa de Redução da Litigiosidade Fiscal (PRLF), **para as 19h do dia 28 de dezembro de 2023.**

O Programa de Redução de Litigiosidade Fiscal (PRLF) ou simplesmente "Litígio Zero" é uma medida excepcional de regularização tributária que prevê a possibilidade de renegociação de dívidas por meio da transação tributária para débitos discutidos junto às Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRJ) e ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) além daqueles de pequeno valor no contencioso administrativo ou inscrito em dívida ativa da União.

MARINA FURLAN

Advogada

LUCINI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

BUFFON & FURLAN ADVOGADOS ASSOCIADOS